



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 172, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**“Prorroga os efeitos da Portaria nº 165/2.024 em razão da dilação do prazo de suspensão do contrato de trabalho por motivos de doença”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato:

**Art. 1º-** Fica prorrogado o afastamento do servidor público municipal de nome **FAUZI AUGUSTO GONÇALVES**, ocupante do emprego público de técnico em agropecuária, conseqüentemente, suspenso o seu contrato de trabalho até a data de 08/09/2024.

**Art. 2º-** Essa prorrogação se dá em razão do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ter dilatado o prazo de vigência da concessão do auxílio doença previdenciário (NB 648.392.474-0) até a data referida no artigo anterior, conforme documentos existentes no Departamento de Pessoal desta Municipalidade.

**Art. 3º-** O Departamento de Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2024, data da realização da perícia médica.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 15 de agosto de 2.024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária